

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2021/1 E 2021/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

1.1 Somente será matriculado na UFG, o candidato aprovado que atender a todos os requisitos exigidos da categoria de ingresso em que foi aprovado (Mudança de Curso, Reingresso e Transferência Facultativa), observando a documentação obrigatória e específica.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, com ingresso no 1º e 2º semestres de 2021, comparecer na Regional do curso em que foi aprovado e entregar a documentação nos respectivos locais de matrícula, determinados por este Edital, de acordo com a Chamada em que foi convocado e nos períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3 É permitido ao candidato menor realizar sua Matrícula presencial.

1.3.1 Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula presencial, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la sem a apresentação de procuração, mediante apresentação de documento original de identidade, acompanhado de documento que comprove essa representação.

1.4 Será permitida a Matrícula presencial por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula presencial na UFG, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do procurador.

1.4.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioridade perante a lei.

1.4.2 No caso de candidato aprovado menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração para o procurador.

1.4.3 É necessária uma procuração para cada candidato aprovado, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

1.5 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula presencial condicional ou extemporânea.

1.6 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1 Documentação exigida para candidatos aprovados na categoria MUDANÇA DE CURSO

a) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório.

b) CPF (original e uma fotocópia) – obrigatório.

c) Duas vias do Termo de Opção para outro curso de graduação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/> – obrigatório.

d) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/> – obrigatório.

2.2 Documentação exigida para candidatos aprovados na categoria REINGRESSO

a) Formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/>, a ser disponibilizado na época da Matrícula Presencial.

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório.

c) CPF (original e uma fotocópia) – obrigatório.

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

e) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/> – obrigatório.

f) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> (obrigatório - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

• candidatos que completaram 18 anos após o dia 14/10/2020, véspera do primeiro turno da última eleição;

- os maiores de 70 anos;
 - os candidatos estrangeiros;
 - os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
 - os que perderam os direitos políticos;
 - os candidatos indígenas (facultativa).
- g)** Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório - original e fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
- os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020;
 - os maiores de 45 anos;
 - os candidatos estrangeiros;
 - os candidatos indígenas (facultativa).
- h)** Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- i)** Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia).
- j)** Documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o candidato que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil.

2.3 Documentos específicos para candidatos aprovados na categoria TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- a)** Formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/>, a ser disponibilizado na época da Matrícula Presencial.
- b)** Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório.
- c)** CPF (original e uma fotocópia) – obrigatório.
- d)** Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia). Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/> – obrigatório.
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> (obrigatório - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
 - candidatos que completaram 18 anos após o dia 14/10/2020, véspera do primeiro turno da última eleição;
 - os maiores de 70 anos;
 - os candidatos estrangeiros;
 - os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
 - os que perderam os direitos políticos;
 - os candidatos indígenas (facultativa).
- f)** Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório - original e fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:
 - os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020;
 - os maiores de 45 anos;
 - os candidatos estrangeiros;
 - os candidatos indígenas (facultativa).
- g)** Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- h)** Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) (original e uma fotocópia) – obrigatório.
- i)** Documento de validação dos estudos por órgão competente, para o candidato que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil – obrigatório.
- j)** Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo regular (inscrição em disciplinas, trancamento de matrícula ou participação em programas de mobilidade acadêmica) com a Instituição de origem no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula presencial definido no Anexo I do Processo Seletivo e a conclusão de pelo menos um semestre letivo (original e uma fotocópia) – obrigatório.
- k)** Declaração de reconhecimento do curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES, quando não constar no Histórico Escolar (original) – obrigatório.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

- 3.1** Os documentos exigidos no ato da Matrícula Presencial estão especificados no item 2.
- 3.2** A matrícula presencial não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena de perder o direito à vaga.

3.2.1 A documentação exigida para a matrícula (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.

3.3 Os documentos para a Matrícula Presencial deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as photocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
 - b)** as photocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
 - c)** as photocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
 - d)** serão considerados documentos de identificação para a Matrícula presencial: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
 - e)** em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;
 - f)** os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar a photocópia do respectivo documento no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.
 - g)** é de responsabilidade exclusiva do candidato atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar na categoria de ingresso em que foi aprovado, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3.4** O candidato aprovado que não concretizar sua Matrícula presencial por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 3.5** O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula Presencial, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.